



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 008/93

De 01 de outubro de 1993

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL CONSTITUCIONAL E AUMENTA OS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 007/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 – Inciso IV, da Lei orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de setembro de 1993, APROVOU e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Ficam aumentados em 34% (trinta e quatro por cento) os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 007/93, datada de 01 de setembro de 1993:

PADRÃO	ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL (valor em CR\$)	VALOR EM CR\$
01	2.000,00	9.646,88
02	1.500,00	10.293,90
03	1.000,00	11.112,99
04		11.628,04



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

05		13.372,48
06		15.379,77
07		17.683,40
08		20.335,92
09		23.385,10
10		26.893,00
11		30.926,82
12		35.567,54
13		40.901,22
14		47.037,85

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 01 DE OUTUBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara